



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1748 - 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6513/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA LUIZA HELENA ROSA DE JESUS, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede na Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Cantagalo - CEP: 25.945-412 - Guapimirim /RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo senhor FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, a senhora LUIZA HELENA ROSA DE JESUS, portadora do RG nº 09.719.392-4 (IFP/RJ) e CPF nº 016.198.587-46, domiciliada na Rua Cel. Ant. Santiago, nº 65 - Apto 8 - Agriões - Teresópolis/RJ, neste ato, denominada LOCADORA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo de Locação nº 03/2017, conforme decidido no procedimento administrativo nº 6513/2019, na forma do artigo 24, inciso X e 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 03/2017, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 A prorrogação do prazo contratual dar-se-á por um período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como prazo final o dia de 30 de setembro de 2027, conforme artigo 24, inciso X e 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor total será de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A presente despesa decorrente deste termo de prorrogação, correrá pelos meios seguintes:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.301.0057.2.012	33.90.36.00	276	1.621.01

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços se mantém sob responsabilidade da servidora GILLIANE DA SILVA ESPIRITO SANTO CAMACHO, Matrícula nº 1368448-13 e ELAINE SIQUEIRA SOUZA FERREIRA, Matrícula 1268557-13, Portaria nº 491/2022.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 03/2017, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapimirim, em 30 de setembro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

LUIZA HELENA ROSA DE JESUS
016.198.587-46
LOCADORA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE
PREÇO

PROCESSO Nº 3484/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a senhora MARIA ANTONIA DE SÁ GUIMARAES.

OBJETO: Prorrogação de período de vigência com reajuste de preço pelo índice inflacionário IGM-P, ao contrato nº 104/2024, a partir do dia 18 de outubro de 2025.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

O reajuste de preço pelo índice inflacionário IGM-P, acrescenta o valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)**.

O contrato passa a vigora com o valor total de **R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Mayara Barroso de Faria

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 17 de outubro de 2025.

MAYARA BARROSO DE FARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO Nº 3090/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa HOSANA SERVICE E COMMERCE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de período de vigência com reajuste de preço, ao contrato nº 87/2022, a partir do dia 04 de outubro de 2025.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais)**.

O reajuste de preço no percentual de **24,06%**, acrescenta o valor de **R\$ 32.924,72 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

O contrato passa a vigora com o valor total de **R\$ 136.824,72 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 03 de outubro de 2025.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10884/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MARS EVENTOS, ESTRUTURAS E LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 1.019.600,00 (um milhão, dezenove mil e seiscentos reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

LOTE 5						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14919	BANHEIRO DE LUXO COM 2 CABINES Especificação: aluguel, fretes, montagem, manutenção e desmontagem de Trailer Banheiro Luxo com 2 cabines, com cabines individuais ou separadas por divisórias, contendo sanitário importado, pia com torneira automática, secador de mãos automático, espelho, ar condicionado central, toldo lateral, escada de acesso, Banheiro para PCD, rampa de acesso ao banheiro PCD, forração termo acústica, piso PVC, armário, casa de máquinas, bomba d'água automática, caixa d'água, caixa servida, sistema de reuso, caixa de detritos, patolas niveladoras automáticas ou manuais. Mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos.	UN/D	20	1.800,00	36.000,00
2	14920	BANHEIRO DE LUXO COM 4 CABINES Especificação: aluguel, fretes, montagem, manutenção e desmontagem de Trailer Banheiro Luxo com 4 cabines, com cabines individuais ou separadas por divisórias, contendo sanitário importado, pia com torneira automática, secador de mãos automático, espelho, ar condicionado central, toldo lateral, escada de acesso, Banheiro para PCD, rampa de acesso ao banheiro PCD, forração termo acústica, piso PVC, armário, casa de máquinas, bomba d'água automática, caixa d'água, caixa servida, sistema de reuso, caixa de detritos, patolas niveladoras automáticas ou manuais. Mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos.	UN/D	60	2.250,00	135.000,00
3	14921	BANHEIRO DE LUXO COM 6 CABINES	UN/D	60	2.250,00	135.000,00

		Especificação: BANHEIRO DE LUXO - aluguel, fretes, montagem, manutenção e desmontagem de Trailer Banheiro Luxo 6 cabines, com cabines individuais ou separadas por divisórias, contendo sanitário importado, pia com torneira automática, secador de mãos automático, espelho, ar condicionado central, toldo lateral, escada de acesso, Banheiro para PCD, rampa de acesso ao banheiro PCD, forração termo acústica, piso PVC, armário, casa de máquinas, bomba d'água automática, caixa d'água, caixa servida, sistema de reuso, caixa de detritos, patolas niveladoras automáticas ou manuais. Mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos.				
4	14922	BANHEIRO DE LUXO COM 8 CABINES Especificação: aluguel, fretes, montagem, manutenção e desmontagem de Trailer Banheiro Luxo 8 cabines, com cabines individuais ou separadas por divisórias, contendo sanitário importado, pia com torneira automática, secador de mãos automático, espelho, ar condicionado central, toldo lateral, escada de acesso, Banheiro para PCD, rampa de acesso ao banheiro PCD, forração termo acústica, piso PVC, armário, casa de máquinas, bomba d'água automática, caixa d'água, caixa servida, sistema de reuso, caixa de detritos, patolas niveladoras automáticas ou manuais. Mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos.	UN/D	20	2.800,00	56.000,00
5	13327	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; Especificação: Aluguel, fretes, instalação e manutenção diária de banheiro químico individual, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. As unidades não podem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.	UN/D	3.000	200,00	600.000,00
6	11731	CABINES SANTÁRIAS (PCD) Especificação: Aluguel, fretes, instalação e manutenção diária de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. As unidades não podem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.	UN/D	300	142,00	42.600,00
TOTAL: R\$ 1.019.600,00 (um milhão dezenove mil e seiscentos reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de outubro de 2025.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 1292 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 04 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

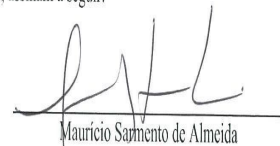


TERMO DE POSSE



TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM

Pelo presente, tomam posse solenemente, os membros do MESA DIRETORA do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM para o mandato que se inicia nesta data, 21 de outubro de 2025, com duração até o final do biênio 2025-2027. Os abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia de Turismo realizada no dia 07 de outubro de 2025 (Sociedade Civil), ao assumirem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Regimento Interno do Conselho. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:



Mauricio Sarmiento de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim



Roberto Saciloti Lemos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim



Sheila Monteiro Clacino
Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim



Wander de Souza Dias Guerra
Segundo Secretário do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital